PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.162, DE 29 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, A MANIFESTAÇÃO FOLCLÓRICA DENOMINADA DE "FESTIVAL FOLCLÓRICO DE SANTARÉM, REALIZADA PELA ASSOCIAÇÃO SANTARENA DE GRUPOS FOLCLÓRICOS – ASGRUF. "

O Prefeito de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado PATRIMÔNIO CULTURAL para o Município de Santarém, Estado do Pará, a Manifestação Folclórica denominada de "Festival Folclórico de Santarém, realizada pela Associação Santarena de Grupos Folclóricos - ASGRUF, e oficializa no calendário cultural, a manifestação folclórica regional, realizada anualmente, no mês de Agosto.

Parágrafo único. O "Festival Folclórico de Santarém" será realizado de acordo com a programação de seus organizadores, ficando o Poder Público Municipal, através do setor competente, encarregado do devido apoio, quando de sua realização.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, 29 de maio de 2017.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF